



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – PR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei que estabelece as Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2020 do Município.

Cumprir destacar que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe ao Município, seu inciso IX: *“elaborar seu orçamento anual de investimentos, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado.”*

Entretanto esta Comissão apresenta uma EMENDA MODIFICATIVA, já previamente conferida com o Setor Contábil do Poder Executivo.

A proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 42/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 2018.


Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro